



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 719 / 2023.**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 571/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I, da Lei Complementar 571/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO
Professor de Educação Básica – PEB 1	I	2.479,02	47	24 hs/semanais
Professor de Educação Básica – PEB 2	I	27,41	12	24 Horas/aulas/semanais
Especialista em Educação	I	3.288,80	09	30 hs/semanais
Auxiliar de Secretaria	I	1.893,40	06	30 hs/semanais
Monitor Escolar	I	1.320,00	09	30 hs/semanais

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 22 de dezembro de 2023.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal